



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO 1850/2003

Dispõe sobre prorrogação de vencimento da cota única ou da primeira parcela do IPTU do exercício financeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144, da Lei Complementar n.1189/2002; e

CONSIDERANDO, finalmente, que houve atraso na entrega dos carnês aos contribuintes, que, em sua maioria, ficaram impossibilitados de efetuar o pagamento no vencimento, ou seja, dia 15/03/2003,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da cota única e primeira parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2003, conforme estabelecido no Decreto n.1835/2003, fica prorrogado para o dia 01 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 13 de março de 2003.


ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura, na data supra.


João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos